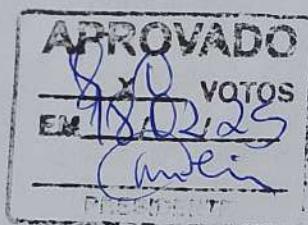


ORIGINAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS**

ANTEPROJETO DE LEI N° 011/2025

Institui o CLIC - Clube de Leitura Infantil e Criativa, o Programa de Contação de Histórias e a criação do Espaço Kids na Biblioteca Pública no Município de Arroio dos Ratos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Arroio dos Ratos, o CLIC - Clube de Leitura Infantil e Criativa, com o objetivo de incentivar a leitura e o gosto pela literatura entre crianças, promovendo atividades lúdicas e educativas.

Art. 2º O Clube de Leitura Infantil e Criativa terá os seguintes objetivos:

- I – Estimular o hábito da leitura entre crianças e adolescentes;
- II – Criar um ambiente lúdico e interativo para incentivar o aprendizado por meio da literatura;
- III – Proporcionar acesso a diferentes gêneros literários, estimulando a criatividade e a imaginação;
- IV – Realizar encontros periódicos para rodas de leitura, oficinas criativas e atividades culturais relacionadas à literatura;
- V – Estabelecer parcerias com escolas, bibliotecas, autores locais e entidades culturais para a promoção de eventos literários.

Art. 3º O Clube poderá funcionar em espaços públicos como bibliotecas, escolas, praças e centros culturais, sendo coordenado pela Coordenadoria de Cultura, com apoio de voluntários e instituições parceiras.

Art. 4º Fica instituído o Programa de Contação de Histórias, que oferecerá sessões regulares de narração de histórias ao ar livre, em espaços como o Museu do Carvão, o lago municipal, praças e outros locais públicos, assim como em locais fechados como a biblioteca que está atualmente no Polo UAB, com o objetivo de incentivar a leitura e promover a interação entre crianças, famílias e a comunidade.

Art. 5º O Programa de Contação de Histórias terá os seguintes objetivos:

- I – Tornar a literatura mais acessível e envolvente para crianças e adolescentes;
- II – Utilizar a contação de histórias como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento da imaginação e interpretação de textos;

III – Promover eventos itinerantes para levar a literatura a diferentes bairros e comunidades;

IV – Valorizar a cultura local, incluindo histórias e lendas regionais nas sessões de contação.

Art. 6º Fica instituído o Espaço Kids na Biblioteca Pública Municipal, localizada no Polo UAB, com a finalidade de oferecer um ambiente adequado para a leitura e atividades lúdicas voltadas ao público infantil.

Art. 7º O Espaço Kids será estruturado com:

I – Acervo de livros infantis de diferentes gêneros literários;

II – Móveis e decoração adaptados para o público infantil, garantindo conforto e acessibilidade;

III – Brinquedos educativos e materiais didáticos para estimular o aprendizado e a criatividade;

IV – Programação de atividades regulares, como rodas de leitura, oficinas culturais e sessões de contação de histórias.

Art. 8º A implementação do Clube de Leitura Infantil e Criativa, do Programa de Contação de Histórias e do Espaço Kids será de responsabilidade da Secretaria da Cultura, em parceria com a Secretaria de Educação e entidades do terceiro setor.

Art. 9º A Prefeitura Municipal poderá firmar convênios e parcerias com organizações públicas e privadas para a obtenção de livros, materiais didáticos, capacitação de mediadores de leitura e realização de eventos literários e culturais.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos , 17 de Fevereiro de 2025.

Gabriela Radi
Vereadora